



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.067, DE 1.º DE JULHO DE 2014.

Altera o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e visando adequar o horário de atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico aos anseios da população que busca os serviços desta Secretaria,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecido, pelo período de 22 de maio de 2014 a 21 de maio de 2015, o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como sendo das 08 horas às 12 horas e das 13h e 30min às 17h e 30min.

Parágrafo único. Os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico que possuem os registros dos controles de horas junto ao Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, terão seus horários inalterados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1.º de Julho de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.